



**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 26/2018/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de interdição cautelar do produto: Queijo parmesão; marca: 3R; data de fabricação: 21/06/2018; data de validade: 21/03/2019; lote: 0618; produzido por: Luiz Henrique Delgado, inscrita no CNPJ sob o número: 86.592.193/0001-32, localizada na Estrada Cataguases/Itamarati, s/nº, Km 08, CEP: 36.770-000, Cataguases/MG, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Resolução RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001, Item 8.B.a, $5,4 \times 10^5$ UFC/g de Estafilococos Coagulase Positiva, acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada norma, qual seja 10^3 UFC/g. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2869.1P.0/2018, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária